



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 16.07.2021 – 08h30-10h30

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta e sete minutos, por conta da Atualização do Plano São Paulo, o Governo do Estado de São Paulo estendeu o período de quarentena decretado até o dia 30 de junho de 2021, mantendo todo o Estado em FASE DE TRANSIÇÃO do Plano para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, que permite o retorno gradativo das atividades comerciais e de serviço, considerando, que o Governo Estadual indicou aos Municípios o endurecimento das regras da FASE DE TRANSIÇÃO, caso houvesse piora nos indicadores de ocupação de leitos, e considerando Decreto Municipal 18.772, de 11 de junho de 2021, que prorroga a vigência da quarentena de que trata o Decreto nº 18.230/2020 e suas alterações e as medias da FASE DE TRANSIÇÃO do Plano São Paulo, para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), sendo necessária a realização desta reunião por meio de videoconferência, através do aplicativo “Meet”, reunindo-se o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em Reunião Ordinária, com a presidência da Sra. Mariana Cristina Luciano Gomes. Estiveram presentes os conselheiros: Andrea Cancelieri Almeida, Amanda Rosolem Bueno, Débora Cristiane Razze, Elma Emanuele Silva Verdicchio, Laurie da Silva Climas Pereira, Maithe Mikaella Setin, Maira Francheschi Negri Miraldo, Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini, Renata Aparecida Rosa, Ronaldo José Lucentini, Tais Leite Marino, Thainy Karolini dos Santos. Foram justificadas as faltas de Bárbara Aracelis Najim Labaki Godoy, Camila Colognesi Banzato, Paulo Roberto Costa Rosimeire Aparecida de Oliveira. Estiveram presentes também os representantes das Organizações da Sociedade Civil (PASCA e CRAMI), representantes dos Conselhos Tutelares I e II e do CREAS. Tais Leite Marino iniciou a reunião cumprimentando a todos.

DELIBERAÇÕES: a. Participação dos serviços, compartilhamento de experiências dos serviços que atendem crianças e adolescentes que

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

sofreram violência policial e institucional: Foi realizada uma retrospectiva da reunião anterior, para situar o contexto da pauta da reunião. Foi sugerida a criação de um Grupo de Trabalho (G.T.), com a iniciativa do CMDCA, com o envolvimento de outros atores que lidam com a questão, para que o assunto recebesse a atenção devida e os andamentos necessários. As conselheiras Maithe Mikaella Setin e Maira Francheschis Negri Miraldo, foram instituídas como representantes do Conselho neste grupo de trabalho. Ficou combinado que seria enviado um convite formal para participação dos Serviços que atuam na proteção de crianças e adolescentes, e que seria realizada uma resolução para criação deste G.T. **b. Participação da Comissão Fluxo de Violência:** Foi explanada a necessidade de uma Assessoria Externa Técnica para auxiliar a Comissão na revisão do Fluxo de Violência do Município, tendo em vista a importância deste assunto, e foi sinalizado que haveria a possibilidade da contratação deste profissional através do recurso do fundo municipal da criança e do adolescente. **c. Indicação de representantes do CMDCA – Comitê de Ética de Piracicaba (UNIMEP):** A indicação será pauta para a próxima reunião. **4. Aprovação da ATA 24/06/2021:** foi aprovada. **II. Informes:** **a) Conferência CMAS:** Haverá em agosto/2021 a Conferência Municipal da Assistência, nos dias 25, 26 e 27. **b. Ofício 025/2021 – CESAC – Renúncia de aplicação do Projeto Temático “Biblioteca Itinerante”:** Foi encaminhado Ofício da OSC CESAC, renunciando a execução do Projeto “Biblioteca Itinerante”, do Edital Temático, por conta da pandemia covid-19. Eu, Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Mariana Cristina Luciano Gomes

Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini

Presidente CMDCA

1ª Secretária do CMDCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.